



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114912

CONTRATANTE

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Representante Legal: Roberto Wagner Costa Fernandes

Cargo: Presidente do CREA/RN

Identidade/RG: 2103050371/CREA/RN

CPF: 671.xxx.xxx-04

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 5065151 - SDS/PE

CPF: 007.xxx.xxx-00

2º Representante Legal: Alexandra Vitorio de Moraes Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 5184219 - SSP/PE

CPF: 031.xxx.xxx-08

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe até a formalização de nova contratação, decorrente do Processo nº 4778255/2025, que se encontra em tramitação, não podendo ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses contados a partir de 04/02/2025, bem como proceder com o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65, da referida Lei, no percentual de 4,873010% (quatro inteiros e oitocentos e setenta e três mil e dez milionésimos por cento).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 150.688,36** (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo:

R\$ 16.108,26 (dezesesseis mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente à diferença dos serviços faturados no período de fevereiro/2023 a dezembro/2024, a ser paga em decorrência do reajuste aplicado e

R\$ 134.580,10 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), referente aos serviços a serem faturados, sob demanda, a partir de fevereiro/2025.

2.2 Os preços unitários a serem faturados no período devem observar a tabela que segue:

VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO - PROID	
Item Faturável - Descrição por Faixa	Preço Unitário
PROID Faixa 01 - até 1.000	R\$ 11,57
PROID Faixa 02 - 1.001 a 3.000	R\$ 10,41
PROID Faixa 03 - 3.001 a 5.000	R\$ 9,26
PROID Faixa 04 - 5.001 a 10.000	R\$ 8,10
PROID Faixa 05 - 10.001 a 15.000	R\$ 6,95
PROID Faixa 06 - Acima de 15.000	R\$ 5,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática e estão programadas no Plano Plurianual 2025-2027, contudo o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2025 - R\$ 142.820,76 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 152, emitida em 03/02/2025;

Exercício de 2026 - R\$ 7.867,60 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 150.688,36 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Roberto Wagner Costa Fernandes
Presidente do CREA/RN

PELO SERPRO:

Carlos Henrique Rodrigues Alexandria
Gerente de Departamento

Alexandra Vitorio de Moraes Silva
Gerente de Divisão